

JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X - Edição nº 306

Terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Clima: min 20°C | max 31°C



JANDIRA AMPLIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO E OFERECE NOVAS VAGAS TEMPORÁRIAS COM CHANCES DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Secretaria de Saúde de Jandira divulgou, nesta sexta-feira (14), a abertura de um processo seletivo com 151 vagas para as mais diversas funções do setor. As oportunidades já estão disponíveis para inscrições. Elas poderão ser realizadas a partir de hoje até o dia 24 de janeiro (segunda-feira), às 23h59.

A cidade tem como objetivo ampliar a rede de profissionais da área

para oferecer melhor qualidade no atendimento e consiga atender a demanda de toda a população, tendo em vista o aumento de casos de pessoas infectadas com a Covid-19 e com o vírus da Influenza A, caracterizado como gripe H3N2, nas últimas semanas

Em suma, as contratações serão para:

- 50 Médicos;
- 40 Técnicos de Enfermagem;

- 10 Enfermeiros Emergencistas;
- 8 Auxiliares de Farmácia;
- 8 Motoristas de Ambulância;
- 5 Técnicos de Imobilização Ortopédica;
 - 5 Fisioterapeutas Respiratórios;
 - 4 Técnicos de Radiologia;
 - 3 Fonoaudiólogos;
 - 3 Terapeutas Ocupacionais;
 - 11 Porteiros;
- 4 Auxiliares de Manutenção Hospitalar.

O detalhamento de cada cargo,

bem como a carga horária, requisitos e os benefícios estão disponíveis no Edital Processo Simplificado nº 001/2022, que encontra-se no site oficial da Prefeitura de Jandira, através do link https://saudejandira.sp.gov.br/edital/01%C2%B0_EDITAL_PROCESSO_SELETIVO_001-2022_SA%C3%9ADE.pdf.

Para se candidatar, os interessados devem acessar o site jandira.sp.gov.br e clicar na aba em destaque: Processo Seletivo Saúde.





ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2021



Prefeitura do Município de Jandira Grande São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 11 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PMJ de Jandira - Processo Seletivo Simplificado 001/2021 Convocação Provimento dos Cargos De: Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Médico

Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de n°590/2021, 311/2021 e 318/2021 <u>CONVOCA</u> os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Auxiliar administrativo.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
17°	Alana Caroline Santana Malta	44705525-2	14:00

Recepcionista

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
	Eliana Jesus Rodrigues de Arruda Nascimento	22.962.406-6	14:00

Médico ortopedista.

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG	HORÁRIO
26°	Nelson Vinicius Sakamoto	44.021.301-2	14:00
27°	Guilherme Mesquita da Rocha Junior	5.591.873	14:00
28°	Thiago Mendes Golin	46 639 052-X	14:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 14/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR: DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Titulo de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)
- (X) Cópia do Registro Profissional (CRM DENTRO DA VALIDADE) (para técnicos de enfermagem, técnico de imobilização e enfermeiros)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no
- mesmo dia ou Via Internet) (X) Cópia AUTENTICADA do Comprovante de Escolaridade(Conforme
- requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.
- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha) (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência AUTENTICADA em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxilio Transporte
- (X) Conta Salário no Banco do Bradesco

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Marcela Almeida Pacheco Caíres Secretária Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2018



Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249. Jandira, 11 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2018

PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Enfermeiro SMS.

Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção aos ofícios da Secretaria Municipal de Saúde de N° 293/2021, CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Enfermeiro SMS.

CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	Horário	
75°	ROSE COSTA ANDREOZZI	30369919X	09:00	
COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J				
NO DIA 14/01/2022.				

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO **EM EDITAL**

Marcela Almeida Pacheco Caíres Secretária Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Jandira, 11 de Janeiro de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2016

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Analista de folha de pagamento, Assistente de Pessoal, Oficial de Escola, Professor de Artes e Professor de Língua Estrangeira

Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício 02/2022 da Secretaria Municipal de Educação 664/2021 e 583/2021, e ao Ofício 02/2022 da da Secretaria Municipal de Administração , CONVOCA

CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos devem comparecer no Departamento de Concursos.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Seque abaixo lista dos classificados:

Analista de folha de pagamento.

CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
01°	BARBARA BEZERRA	442282497	09:00

Assistente de Pessoal.

CLASSIFICA ÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
	VANESSA DE SOUZA		
5°	ALVES	521711423	09:00

COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 13/01/2022.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO **EM EDITAL**

Marcela Almeida Pacheco Caíres Secretária de Administração



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira





ATOS OFICIAIS - GOVERNO

DECRETO N° 4.472



Prefeitura do Município de Jandira Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

DECRETO Nº 4.472 de 15 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros no Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira -CMPCULTURAL".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

DECRETO:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1° do Decreto n° 4.349, de 03 de fevereiro de 2021, promovendo a substituição e inclusão de membros no Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira- CMPCULTURAL, conforme segue:

I - representantes da Administração Municipal

B) Secretaria dos Negócios Jurídicos -sai: Joana de Souza Bastos (suplente)

Secretaria da Educação -sai: Nathalia Adriana da Silva (titular) -sai: Hermes Aparecida Alves (suplente) -entra: Edson dos Santos (titular) -entra: Hamilton Leandro Lima (suplente)

d) Secretaria das Finanças -sai: Paulo Roberto Silva (titular) -sai: Débora Mariano Praxedes (Suplente) -entra: Ana Lúcia de Souza Fonseca (Titular) -entra: Isaque Batista da Silva (Suplente)

f) Secretaria da Receita -sai: David dos Santos Esgalha (suplente) -entra: Demas Oliveira Lima (suplente)

II - representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira

Música Saí: Walter Roberto Costa (Titular) Entra: Tiago Henrique Garcia (Titular)



Prefeitura do Município de Jandira

Cidadão Morador de Jandira Sai: Victoria Lopes da Silva (Titular)

Art. 2°. O art. 1º do Decreto nº 4.349, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar conforme segue:

Art. 1°. O Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira -CMPCULTURAL, fica nomeado conforme segue:

I - representantes da Administração Municipal Secretaria da Cultura ou seu representante Titular – IDELBRANDO OLIVEIRA Suplente -ADALBERTO DOS SANTOS

Secretaria dos Negócios Jurídicos b) Titular - MONIQUE MACIEL PEREIRA

Secretaria da Educação Titular – EDSON DOS SANTOS Suplente - HAMILTON LEANDRO DE LIMA

Secretaria das Finanças Titular -ANA LÚCIA DE SOUZA FONSECA Suplente - ISAQUE BATISTA DA SILVA

Departamento de Convênios Titular - VICENTE EXPEDITO DO PRADO Suplente - VICTOR FAUSTINO

Secretaria da Receita Titular - MANOEL LIMA DOMINGUES Suplente - DEMAS OLIVEIRA LIMA

Diretoria de Comunicação Titular - SAMUEL REIS DOS SANTOS Suplente - MATHEUS DIONISIO OTÁVIO DA SILVA

Diretoria de Esportes Titular- MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA Suplente - ALDO FELIX DOS SANTOS

Diretoria de Políticas para Mulheres e Igualdade Racial Titular - ELIETE ANTONIA DOS SANTOS Suplente - EDNEUZA DA COSTA NASCIMENTO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

II – representantes da Sociedade Civil e Artístico Cultural de Jandira

Artes Cênicas Titular -GEOVANE DE OLIVEIRA

Artes Plásticas e Visuais Titular – ROBSON PEREIRA DE MELO

Audiovisual e Meios Digitais Titular – LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA BARROS

d) Cultura Popular

Titular – MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ANDRADE

Titular - MICHELLE PENA RODRIGUES

f) Titular- TIAGO HENRIQUE GARCIA

Cidadão Morador de Jandira Titular - VICTORIA LOPES DA SILVA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural Titular - ILZANEIDE TORRES RIBEIRO

Formação Cultural Titular -DÉBORA MARQUES MARÇAL

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura do Município de Jandira em 15 de dezembro e 2.021 Kw:

HENRI HAJIME SATO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no

> CARLOS EDUARDO PITTERI Secretário Municipal de Governo

> > 3

DECRETO N° 4.483



Prefeitura do Município de Jandira

DECRETO Nº 4.483 De 28 dezembro de 2021.

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 1°, da lei n° 2.321 de 17 de dezembro de 2020, um crédito especial suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta um mil reais).

Art. 2°. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que aludem o Inciso I, do parágrafo 1°, do artigo 43, da lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

 $\mbox{Art. 3°.} \qquad \mbox{Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 6°,} \\ \mbox{Incisos I e II, da lei n° 2.321 de 17 de dezembro de 2020.}$

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira, em 28 de dezembro de 2021. w.

HENRI HAJIME SATO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PIPTERI Secretário de Governo



NÃO DEIXE DE SE CUIDAR, A **PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU**







ATOS OFICIAIS - GOVERNO

DECRETO 4.484



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

DECRETO Nº 4.484 de 03 de janeiro de 2022

"Dispõe sobre as condições necessárias para o pagamento de licença prêmio e férias em pecúnia às servidoras e servidores públicos no âmbito do poder executivo"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao Executivo Municipal pagar férias em pecúnia e licença prêmio em pecúnia as servidoras e servidores públicos nos

Art. 2°. O deferimento do pedido das férias em pecúnia e licença prêmio em pecúnia ocorrerá mediante um dos seguintes critérios

I - Ocorrência de grave enfermidade do próprio funcionário e/ou em pessoa da familia, comprovado o primeiro grau de parentesco e com apresentação de parecer médico;

II - Luto por falecimento de pessoa da familia, comprovado o primeiro grau de parentesco e através de documentação pertinente;

Parágrafo único. Será somente liberado uma férias em pecúnia, não podendo ser solicitado novamente durante o mesmo ano.

Art. 3°. Fica o poder executivo autorizado a proceder o pagamento dos beneficios arrolados no caput do art. $1^{\rm o}$ quando solicitado e mediante análise técnica do pedido realizada por parte das secretarias de finanças e administração.

§ 1°. O valor da licença prêmio corresponderá a 45 (quarenta

e cinco) dias.

§ 2°. Caso o funcionário decida solicitar pagamento de licença prêmio em pecúnia adicional, correspondente aos 45 dias restantes, o requerimento deverá ser realizado 60 dias após o pagamento da primeira parte

Prefeitura do Município de Jandira Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNRJ nº 46.522.991/0001-73

mesmo ano.

§ 3°. Será pago somente uma licença prêmio em pecúnia no

Art. 4°. Para solicitar os pagamentos disponibilizados no artigo 2° e artigo 3° deste decreto, o interessado deve protocolar requerimento direcionado à Diretoria de Recursos Humanos e Pessoal, com apresentação de documentos e justificativa.

Art. 5°. Fica vedado o pagamento de férias e licença prêmio em pecúnia em situações de desequilíbrio financeiro e na situação em que as despesas com pessoal ultrapassarem os limites percentuais impostos pela lei complementar $\rm n^\circ$ 101 de 2000 (LRF).

Este decreto entra em vigor na data de sua Art. 6°. publicação.

Prefeitura do Município de Jandira em 03 de janeiro de 2022.

Kw.: HENRI HAJIME SATO

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no

CARLOS EDUARDO PITTERI Secretário Municipal d**d** Governo

DECRETO 4.485



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

> DECRETO Nº 4 485 De 03 de janeiro de 2.022.

"Dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2022 e dá providências

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO

É facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, no exercício de 2022, nos dias especificados

I. FEVEREIRO

• Dia 28(segunda-feira) - Carnaval - PONTO FACULTATIVO

• Dia 01 (terça-feira) -PONTO FACULȚATIVO

• Dia 02 (quarta-feira) Paixão de Cristo - PONTO FACULTATIVO

- Dia 14 (quinta-feira) -Quinta Feira Santa- PONTO FACULTATIVO
 Dia 15 (sexta-feira) Paixão de Cristo FERIADO
- Dia 21(quinta-feira) Tiradentes FERIADO
- Dia 22(sexta-feira) Ponto- Facultativo

IV. MAIO

• Dia 1º (domingo) Dia do Trabalhador – FERIADO

V. JUNHO

• Dia 16 (quinta-feira) - Corpus Christi FERIADO

• Dia 17 (sexta-feira) - Corpus Christi PONTO FACULTATIVO

• Dia 09 (sábado) Revolução Constitucionalista de 1932 – FERIADO SETEMBRO

• Dia 07 (quarta-feira) Independência do Brasil - FERIADO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

- Dia 12 (quarta-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida FERIADO
- Dia 28 (sexta-feira) Dia do Funcionário Público PONTO FACULTATIVO

IX. NOVEMBRO

- Dia 02 (quarta-feira) Finados FERIADO
- Dia 14 (segunda-feira)Proclamação da República PONTO FACULTATIVO
- Dia 15 (terça-feira) Proclamação da República FERIADO
- Dia 20 (domingo) Dia da Consciência Negra FERIADO MUNICIPAL

- Dia 08 (quinta-feira) Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira – FERIADO
- Dia 09 (sexta-feira) Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Jandira PONTO FACULTATIVO
- Dia 24 (Sábado) Natal PONTO FACULTATIVO
 Dia 25 (domingo) Natal FERIADO
- Dia 31 (sábado)- PONTO FACULTATIVO

Parágrafo Único. Os "Pontos Facultativos" não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

- Divisão de Fiscalização
- Setor de Vigilância
- Departamento de Obras
- Parque Natural Municipal Portal Ecológico de Jandira.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Prefeitura do Município de Jandira em 03 de janeiro de 2.022

mu: HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

CARLOS EDUARDO ATTERI Secretário Municipal de Governo





ATOS OFICIAIS - GOVERNO

DECRETO 4.486



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

DECRETO Nº 4.486 de 03 de janeiro de 2022;

"Trata da adequação do vencimento do Quadro de Pessoal Mensalista da Prefeitura do Município de Jandira, ativos, inativos, aposentados e pensionistas do IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira, ao salário mínimo e dá providências correlatas.'

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Constituição Federal, arts. 7°, IV, c/c 39, § 3°, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do

Considerando a ressalva prevista no inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar

Considerando que a Medida Provisória de nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 determina no seu artigo 1º que: "A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00(Hum mil e duzentos e doze reais)."

Considerando a escala de vencimentos prevista na Lei Municipal nº 2.228 de 26 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a composição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, que possuírem os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente do país, a partir do mês de Janeiro de 2022.

Art. 2º. A composição de que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, evidenciada no demonstrativo de pagamento, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado pelo Governo Federal para o novo salário mínimo.



ATOS OFICIAIS - CMAS

COMUNICADO 01/2022



Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira/SP - CMAS Comunicado - Nº 01/2022

Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para Gestão 2022-2024 do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira/SP - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 de 06 de julho 2011; a Lei Municipal nº 1.094/1997 de 22 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.308/2020 de 02 de julho de 2020; o Decreto Municipal nº 3.063/2009, de 01 de junho de 2009 que aprova o seu Regimento Interno, e conforme a Ata CMAS nº 12 de 20 de dezembro de 2021 e Resolução CMAS nº 14 de 20 de dezembro de 2021, torna pública a realização de Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato no período 2022-2024, conforme segmentos abaixo:

- 1-02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes de Organizações ou Entidades de Assistência Social juridicamente constituídas e em regular funcionamento.
- 2 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários

A representação de usuários ou de organização de usuários da assistência social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS se dá em conformidade com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, sendo:

- a) Representantes de usuários: sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transparência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.
- b) Organizações de usuários: sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como organizações de usuários: coletivo de usuários, associações, fóruns, conselhos locais, movimentos, comissões ou associações comunitárias ou de moradores.
- 3 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes de Organizações ou de Entidades de Trabalhadores da Assistência Social - SUAS.

A representação de trabalhadores da assistência social - SUAS se dá em conformidade com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, art. 1º, sendo: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindiciais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único de SUAS.

§1º Na ausência de representação legalmente constituída dos trabalhadores, no âmbito dos entes federados, os Conselhos de Assistência Social - CAS devem estimular a criação de fóruns de trabalhadores, bem como apoiar a eleição dos trabalhadores.

DATA DA PLENÁRIA: 15 de fevereiro de 2022 - terça-feira.

HORÁRIO: das 14:00 às 17:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira - SMDS, Rua Elton Silva, 300, Centro, Jandira-SP (ao lado do Restaurante Bom Prato), CEP: 06600-025.

> Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025 conselho.associaljandira@gmail.com (11) 4772-7222

Prefeitura do Município de Jandira Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNRJ nº 46.522.991/0001-73

Art. 3°. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Jandira em 03 de janeiro de 2.022

mu: HENRI HAJIME SATO

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

> CARLOS EDUARDO Secretário Municipal d



Saiba mais em: www.jandira.sp.gov.br

ENUCACÃO SANDIRA

A VACINA PARA AS CRIANÇAS

INÍCIO-SEGUNDA 17/01

CHEGOU!!!

COMIDADE ENTRE VIDADE ANOS

COM COMORBIDADES OU DEFICIÊNCIA PERMANENTE

NECESSÁRIO LAUDO MÉDICO

TODAS AS UBS DAS 09h às 16h

SAIBA MAIS EM
JANDIRA.SP.GOV.BR



